



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 008/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8250, de 11 de Junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 horas o leilão nº 008/2012, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, situada na Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo) ENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1* DO OBJETO

Aquisição material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender os serviços do Piso Fixo – PBF e do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2* DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

O, Sr. /a: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (Modelo Anexo II), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc) juntamente com a declaração constante do item 2.2 (Modelo Anexo II).

3* DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

3* DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 008/2012
RECEBIMENTO SOCIAL DA PROPONENTE
CNP#

ENVELOPE 02 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 008/2012



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

RAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNP#

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

=* DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO N^o 008/2012”.

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) indicação individualizada da marca dos produtos que estejam sendo cotados, que deverão estar de acordo com as exigências do Edital, não se admitindo propostas alternativas.

d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.

e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

2.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (Anexo 1), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (Anexo 1), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) declaração (Anexo 5) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

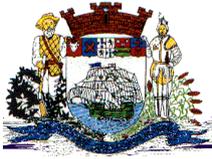
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011

g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

h) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.

h*1) serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

I : So&!" a " r"E! as G"%"a L"! 'o ?*303/2? #So&!" a " A 'I '!0 a>:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II : So&!" a " Gor &o(a " r"sGo'sa,!%! a " %!0!(a aJ) !&ro E0Gr"sa " E0Gr"sa " P"K\$"'o Por("*

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h*2> As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.

?*1*3 : A\$a '(o a K\$a%F!&a. /o (L&'!&a:

a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais de natureza similar ao ora licitado.

a.1) o atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o efetivo fornecimento.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

2* DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada LOTE, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subsequentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, s\$ a "1&\$s/o a Fas" " %a'&"s 'as ro a as \$%("r!or"s. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens 2*1=J 2*20J 2*23, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8* DA I) P4GNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da Impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais* Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo e Atendimento ao Cidadão, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.2.3.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9* DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10* DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do sub-item 8.2.9 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

10.3. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11* DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

- a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) a entrega deverá ser única, em até 05 dias após a solicitação do Fundo de Assistência Social.
- c) entregar o objeto deste certame nos locais relacionados no Anexo I (Termo de Referência).
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12* DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13* DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13* DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2012 sendo:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903023 – Uniformes, tecidos e aviamentos
<i>Vínculo do Recurso</i>	1=20000 6 Transferência de Recursos do FNAS

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	1=20000 6 Transferência de Recursos do FNAS

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3=10200 : Programa Sentinela

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3=20000 : Outras Transf. do Fundo de Assistência

1=* DO PAGA) ENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor de Contabilidade, devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

1?* DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) a multa, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

12* DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Em qualquer fase. É facultado ao licitante a apresentação de proposta alternativa.

17.5. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação exigida no edital para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.09. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.11. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato;

17.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2236.

17.12. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

17.13. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999; A ' "1o 5l : R"&! ,o " r"(!ra a " " !(a% G"%"a !' ("r "'("*

17.14. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.15. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-R ou pen drive, para que ato convocatório seja gravado nele, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 26 de Junho de 2012.

LUCIENE J. BLANSKI DOIN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

13

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N^o 008/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender os serviços do Piso Básico Fixo – PBF e do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC.

2. FINALIDADE

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender os serviços do Piso Básico Fixo – PBF e do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, para suprir as necessidades, pelo período de 06 meses.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral necessários para o desenvolvimento das atividades executadas pelos profissionais que atuam nos Programas englobados pelos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, assim como, para operacionalização e execução das ações sócio educativas nos grupos e oficinas de convivência e sociabilidade geracionais e intergeracionais dos serviços do Piso Básico Fixo – PBF, **com recursos de reprogramação de saldos de cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01 - Material de artesanato em geral:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.	Aguarrás mineral 1000 ml	Frasco	05
2.	Agulheiro completo	Kit	03
3.	Álcool de cereais – 1lt	Litro	07
4.	Alicate de corte diagonal pequeno	Unidade	05
5.	Alicate de corte Pequeno	Unidade	05
6.	Alicate jacaré grande	Unidade	04
7.	Alicate para apertar Pequeno	Unidade	05
8.	Alicate ponta redonda Pequeno	Unidade	05
9.	Arame galvanizado n ^o 18 – rolo de 10 m	Rolo	07
10.	Arame p/ FLORES BISCUIT 01 metros - ref. 19	Metro	15
11.	Arame p/ FLORES BISCUIT01 metros - ref. 22	Metro	15
12.	Argola de madeira – unidade	Unidade	240
13.	Argola de metal para chaveiro	Unidade	250
14.	Base Glicerina hipoalergênica Branca 1kg	Kg	09
15.	Base Glicerina hipoalergênica perolada 1 kg	Kg	03



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.	Base Glicerina hipoalergênica Transparente 1 kg	Kg	09
17.	Bastão de Vidro	Unidade	05
18.	Bigode Branco – pacote com 50 unidades	Pacote	05
19.	Bigode Preto – pacote com 50 unidades	Pacote	05
20.	Bolas de isopor - pacote com 50 bolas nº 100	Pacote	02
21.	Bolas de isopor - pacote com 50 bolas nº 20	Pacote	02
22.	Bolas de isopor - pacote com 50 bolas nº 75	Pacote	02
23.	Bolas de isopor - pacote com 50 bolas nº50	Pacote	02
24.	Bolas de natal com 10 cm nas cores: dourada, prateada, verde, azul, amarelo, vermelho, rosa, laranja – pacote com 09	Pacote	20
25.	Botão grande – cores diversas	Unidade	60
26.	Bouquet flores artificiais bico de papagaio tam. médio nas cores: vermelha e dourado	Bouquet	06
27.	Bouquet flores artificiais girassol tam. médio	Bouquet	06
28.	Bouquet flores artificiais pequenas nas cores: amarela e lilás	Bouquet	06
29.	Bouquet rosas artificiais pequenas nas cores: vermelha, amarela, rosa e laranja	Bouquet	06
30.	Bucha Vegetal – unidade	Unidade	03
31.	Caneta para tecido nas cores: preto, vermelho, azul e verde	Unidade	16
32.	Caneta Retro projetor (ponta fina) - PRETA-	Unidade	06
33.	Caneta Retro projetor (ponta média) – VERDE	Unidade	06
34.	Caneta Retro projetor (ponta média) – VERMELHO	Unidade	06
35.	Caneta Retro projetor (ponta média)- AMARELO	Unidade	06
36.	Caneta Retro projetor (ponta média)- AZUL	Unidade	06
37.	Caneta Retro projetor (ponta média)- PRETA	Unidade	06
38.	Carimbos de flores (Pacotes com 15)	Pacote	02
39.	Cola amazonas – litro	Litro	24
40.	Cola instantânea superciano – Tubo 5gr	Tubo	32
41.	Cola para Biscuit 1kg	Kg	15
42.	Conta gotas com medidor em ml	Unidade	02
43.	Corante a base de Água 30 ml amarelo	Frasco	10
44.	Corante a base de Água 30 ml azul	Frasco	04
45.	Corante a base de Água 30 ml laranja	Frasco	04
46.	Corante a base de Água 30 ml lilás	Frasco	10
47.	Corante a base de Água 30 ml rosa	Frasco	06
48.	Corante a base de Água 30 ml verde	Frasco	22
49.	Corante a base de Água 30 ml vermelho	Frasco	10
50.	Cortador QUADRADO RESISTENTE Pacote com 8 pçs	Pacote	01
51.	Cortador REDONDO RESISTENTE Pacotes com 8 pçs	Pacote	01
52.	Cortadores e Marcadores em metal - FOLHAS Jogo com 06 pçs-03 cortadores, 03 marcadores (P, M, G)	Jogo	01
53.	Cortadores e Marcadores em metal –FLORES Jogo com 06 pçs-03 cortadores, 03 marcadores(P, M, G)	Jogo	01
54.	Creme para biscuit - pote c/ 500g	Pote	02
55.	Creme para mãos (não gorduroso) - pote c/ 500g	Pote	04
56.	Esmalte vitral 100 ml incolor	Pote	04
57.	Esmalte vitral 35 ml Alaranjado	Pote	04
58.	Esmalte vitral 35 ml amarelo claro	Pote	04
59.	Esmalte vitral 35 ml amarelo escuro	Pote	04
60.	Esmalte vitral 35 ml azul claro	Pote	04
61.	Esmalte vitral 35 ml azul escuro	Pote	04
62.	Esmalte vitral 35 ml lilás	Pote	04



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

63.	Esmalte vitral 35 ml marrom	Pote	04
64.	Esmalte vitral 35 ml roxo	Pote	04
65.	Esmalte vitral 35 ml verde claro	Pote	04
66.	Esmalte vitral 35 ml verde escuro	Pote	04
67.	Esmalte vitral 35 ml vermelho claro	Pote	04
68.	Esmalte vitral 35 ml vermelho escuro	Pote	04
69.	Espátula Cortadora/Raspadora de Metal	Pote	02
70.	Espuma em poliéster 4 cm – rolo	Rolo	05
71.	Espuma em poliéster 9 cm – rolo	Rolo	05
72.	Essência Hidrossolúvel ALGAS 100 ml	Frasco	03
73.	Essência Hidrossolúvel CANELA 100 ml	Frasco	02
74.	Essência Hidrossolúvel CAPIM LIMÃO 100 ml	Frasco	03
75.	Essência Hidrossolúvel COCO 100 ml	Frasco	02
76.	Essência Hidrossolúvel ERVA DOCE 100 ml	Frasco	03
77.	Essência Hidrossolúvel FLOR DE LARANJEIRA 100 ml	Frasco	02
78.	Essência Hidrossolúvel LAVANDA 100 ml	Frasco	03
79.	Essência Hidrossolúvel LEITE DE AVEIA 100 ml	Frasco	03
80.	Essência Hidrossolúvel LIMÃO 100 ml	Frasco	02
81.	Essência Hidrossolúvel MAÇÃ VERDE – 100 ml	Frasco	02
82.	Essência Hidrossolúvel MADEIRA DO ORIENTE 100 ml	Frasco	02
83.	Essência Hidrossolúvel MAMÃE BEBÊ 100 ml	Frasco	05
84.	Essência Hidrossolúvel MARACUJÁ 100 ml	Frasco	02
85.	Essência Hidrossolúvel MEL 100 ml	Frasco	03
86.	Essência Hidrossolúvel MORANGO 100 ml	Frasco	02
87.	Etiquetas de sabonete artesanal c/ 100 und	Pacote	06
88.	Extrato glicólico de alecrim – frasco 100 ml	Frasco	01
89.	Extrato glicólico de arnica – frasco 100 ml	Frasco	01
90.	Extrato glicólico de aveia – frasco 100 ml	Frasco	02
91.	Extrato glicólico de calêndula ou camomila – frasco 100 ml	Frasco	02
92.	Extrato glicólico de germe de trigo, ginseng ou aloe vera – frasco 100 ml	Frasco	01
93.	Extrato glicólico de mel – frasco 100 ml	Frasco	01
94.	Extrato glicólico de pepino – frasco 100 ml	Frasco	01
95.	Extrato glicólico de própolis – frasco 100 ml	Frasco	01
96.	Extrusora plástico com 24 discos	Jogo	03
97.	Fecho para carteira - unidade	Unidade	60
98.	Fecho pequeno para bijuteria - par	Par	60
99.	Filme de PVC transparente 28 cm x 30 m - rolo	Rolo	10
100.	Fitas de natal aramada nas cores: dourada, motivos natalinos, dourada, listrado, xadrez, vermelho, prateada – peça de 10 m	Peça	06
101.	Fitas Decoradas (Natal) Rolo 10 metros	Rolo	10
102.	Fitas Decoradas cores variadas	Rolo	50
103.	Fixador para sabonetes – 350 ml	Frasco	03
104.	Formas de Silicone modelos variados	Unidade	25
105.	Frisador de folhas – kit com 12 peças	Kit	01
106.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: botão de rosa – tamanho 4,7x4,7x2,4cm	Unidade	01
107.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: Camélia – tamanho 8,2x6x2cm	Unidade	01
108.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: folha universal – tamanho 11,3x7,3x2,5cm	Unidade	01
109.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: hibiscus médio – tamanho 8,8x6,5x1,6cm	Unidade	01



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

110.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: lírio – tamanho 11,8x6x2cm	Unidade	01
111.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: magnólia – tamanho 8,8x6x2cm	Unidade	01
112.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: papoula indiana – tamanho 8,5x6,5x2cm	Unidade	01
113.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: pétala de rosa – tamanho 6,3x7x1,7cm	Unidade	01
114.	Frisador em alumínio fundido e polido com cabos: sépala – tamanho 8x6,3x2,3cm	Unidade	01
115.	Ímã 01 Metro	Metro	20
116.	Ímã em Folha Plana	Folha	06
117.	Ímã Redondo nº 08 Pacote com 25 unidades	Pacote	04
118.	Ímã Redondo nº 14 Pacote com 25 unidades	Pacote	04
119.	Ímã Redondo nº 20 Pacote com 25 unidades	Pacote	04
120.	Jogo de Estecas 12 pçs	Jogo	06
121.	Jogo de Estecas de plástico para biscuit – jogo com 12 pçs	Jogo	04
122.	Jogo de Pinças plásticas Pacote com 02 pçs	Pacote	08
123.	Juta 1metro largura	Rolo	50
124.	Kit Boleadores (Pacotes 12)	Pacote	05
125.	Kit Carimbos 16 pçs	Kit	01
126.	Lauril Líquido – Litro	Litro	06
127.	Martelo Pequeno	Unidade	05
128.	Massa corrida - Lata com 3,6 litros	Lata	08
129.	Olhos móveis nº04 redondo (100 unid)	Pacote	03
130.	Olhos móveis nº06 redondo (100 unid)	Pacote	03
131.	Olhos móveis nº08 redondo (100 unid)	Pacote	03
132.	Palha da Costa (maço)	Maço	10
133.	Pigmento luminescente - pote	Pote	04
134.	Pincel - 3/4 trincha	Unidade	10
135.	Pincel – rolinho de esponja 6 cm	Unidade	20
136.	Pistilo nas cores: branco, preto e amarelo – maço com 50 unidades	Maço	03
137.	Pó branqueador para biscuit – pote 6 g	Pote	04
138.	Prego 17x17 - pacote	Pacote	02
139.	Prendedor de fraldas - pacote	Pacote	04
140.	Rabo de gato azul-fino	Unidade	05
141.	Rabo de gato bege-fino	Unidade	05
142.	Rabo de gato branco-fino	Unidade	05
143.	Rabo de gato cinza-fino	Unidade	05
144.	Rabo de gato preto-fino	Unidade	05
145.	Ráfia Maço - cor natural	Maço	10
146.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – modelo arroz	Unidade	01
147.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – modelo cesta	Unidade	01
148.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – modelo coração	Unidade	01
149.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – Modelo crepom	Unidade	01
150.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – Modelo madeira	Unidade	01
151.	Rolinho Demarcador Artístico de resina – modelo pedra	Unidade	01
152.	Rolinho Demarcador Artístico de resina -Modelo - estrelas	Unidade	01
153.	Rolinho Demarcador Artístico de resina- Modelo – flores	Unidade	01
154.	Rolinho Demarcador Artístico de resina- Modelo - Telha	Unidade	01
155.	Rolinho Demarcador Artístico de resina-Modelo - frutas	Unidade	01
156.	Solvente 500 ml	Lata	02



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

157.	Termolina leitosa - tubo com 100 ml	Tubo	10
158.	Tesoura para costura (corte de tecido) de 1ª qualidade - unidade	Unidade	10
159.	Tesoura pequena de ponta fina	Unidade	04
160.	Tesouras de Picote (ondas)	Unidade	05
161.	Tesouras de Picote (quadrados)	Unidade	05
162.	Tesouras de Picote de ferro (zig-zag)	Unidade	05
163.	Tesouras Grandes – Uso geral	Unidade	10
164.	Tinta acrílica nas cores: branca, rosa, amarelo escuro, amarelo claro, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, laranja claro, laranja escuro, roxo, lilás, marrom claro, marrom escuro, cinza claro, cinza escuro, bege, vermelho, bordo e preto – pote 250 ml	Pote	60
165.	Tinta óleo para tela nas cores: branco titânio, creme, marrom, amarelo limão, amarelo indiano, amarelo Nápoles carne, amarelo pele, azul celeste, azul cobalto, azul da Prússia, laranja, laca orquídea, vermelho Francês, vermelho china, carmim, magenta, terra siena natural, verde inglês claro, verde limão, verde esmeralda, terra verde, sombra natural, sombra queimada, violeta escuro e preto – bisnaga 27 g	Bisnaga	60
166.	Tinta P.V.A nas cores: branco, preto, amarelo limão, amarelo gema, amarelo bebê, amarelo pele, vermelho vivo, vermelho escarlate, vermelho fogo, azul turquesa, azul celeste, azul mar, azul inverno, azul claro, verde folha, verde bandeira, verde musgo, verde esmeralda, verde pistache, laranja, laranja claro, violeta, lilás, marrom, marrom escuro, salmão, palha, romã, lavanda, ocre, vinho, cerâmica, cerâmica escuro e cinza - Pote com 100 ml	Pote	63
167.	Tinta para tecido – frasco 250 ml nas cores: preta, branco, vermelho tomate, verde maçã, cerâmica, marfim, violeta, lilás, púrpura, incolor e cinza lunar	Frasco	55
168.	Tinta para tecido Dimensional brilhante nas cores: branco, preto, azul, azul claro, lilás, verde, verde claro, vermelho, amarelo, roxo, laranja e rosa - Frasco 35 ml	Frasco	75
169.	Tinta para tecido Dimensional relevo glitter nas cores: dourado, prateado, azul, amarelo, vermelho, verde e cristal - Frasco 35 ml	Frasco	90
170.	Tinta plástica alaranjado – lata de 3,6 lts.	Lata	04
171.	Tinta plástica amarelo – lata de 3,6 lts.	Lata	04
172.	Tinta plástica azul – lata de 3,6 lts.	Lata	04
173.	Tinta plástica branco – lata de 3,6 lts.	Lata	04
174.	Tinta plástica marrom – lata de 3,6 lts.	Lata	04
175.	Tinta plástica preto – lata de 3,6 lts.	Lata	04
176.	Tinta plástica roxo – lata de 3,6 lts.	Lata	04
177.	Tinta plástica vermelho – lata de 3,6 lts.	Lata	04
178.	Tinta spray metálica nas cores: dourada e prateada – lata de 350 ml	Lata	11
179.	TNT largura 1,40 nas cores: amarelo ouro, rosa claro, rosa Pink, marrom, preto, lilás, salmão, marfim, vermelho, azul marinho, azul Royal, azul claro, azul anil, verde bandeira, verde claro, preto, cinza claro, cinza escuro, branco, verde escuro, roxo, laranja claro e laranja escuro – rolo com 100 m gramatura 80	Rolo	30
180.	Vazador nº 4 (ferro)	Unidade	01
181.	Vazador nº 6(ferro)	Unidade	02
182.	Vazador nº10(ferro)	Unidade	02
183.	Vazador nº12(ferro)	Unidade	02
184.	Vazador nº14(ferro)	Unidade	02
185.	Vazador nº16(ferro)	Unidade	02
186.	Vazador nº18(ferro)	Unidade	02
187.	Vazador nº20(ferro)	Unidade	02



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

188.	Vazador nº22(ferro)	Unidade	02
189.	Vazador nº24(ferro)	Unidade	02
190.	Vazador nº8(ferro)	Unidade	02
191.	Vela de natal vermelha com 20 cm de altura - unidade	Unidade	15
192.	Vela decorativa grande na cor branca - unidade	Unidade	06
193.	Ventosa transparente – pacote com 50	Pacote	06
194.	Verniz Acrílico Brilhante Frasco com 100 ml	Frasco	10
195.	Verniz Acrílico fosco Frasco com 100 ml	Frasco	10
196.	Verniz Acrílico transparente Frasco com 100 ml	Frasco	10
197.	Verniz craquelador 100 ml	Frasco	04
198.	Verniz geral para artesanato transparente – 500 ml	Frasco	20
199.	Vidro decorativo estilo longo - unidade	Unidade	06

Valor Estimado: R\$ 41.998,13

Lote 02: Tecido e aviamentos em geral:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
200.	Abridor de casas (desmancha costura) – unidade	Unidade	10
201.	Agulha dupla para máquina de costura doméstica nº 11 – distancia 3 mm entre as agulhas - sache c/ 05 unidades	Sache	04
202.	Agulha dupla para máquina de costura doméstica nº 14 – distancia 3 mm entre as agulhas - sache c/ 05 unidades	Sache	04
203.	Agulha para costura nº 1 – envelope com 20 unidades	Envelope	02
204.	Agulha para costura nº 12 – envelope com 20 unidades	Envelope	02
205.	Agulha para costura nº 3 – envelope com 20 unidades	Envelope	02
206.	Agulha para costura nº 6 – envelope com 20 unidades	Envelope	02
207.	Agulha para costura nº 9 – envelope com 20 unidades	Envelope	02
208.	Agulhas de crochê nºs 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 3,5 – 4 e 4,5	Unidade	80
209.	Agulhas de tricô nº 3 – 3,5 – 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8	Unidade	55
210.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 09 – ponta de ouro – sache c/ 10 unidades	Sache	04
211.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 11 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
212.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 14 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
213.	Agulhas para máquina de costura doméstica nº 18 – ponta de ouro - sache c/ 10 unidades	Sache	04
214.	Alfinete de cabeça colorida – disco com 10 unidades	Disco	30
215.	Algodão cru de 1ª qualidade com 2,50 largura - metro	Metro	50
216.	Base para corte – patchwork – dimensão 600x430 mm	Unidade	04
217.	Bobina de máquina de costura doméstica em acrílico	Unidade	20
218.	Bordado inglês com 6 cm na largura, 100% algodão nas cores: branco, azul claro, rosa claro e verde claro - peça com 10 metros	Peça	16
219.	Cola de pano – pote 37 g	Pote	10
220.	Cortador circular – patchwork	Unidade	04
221.	Elástico chato tradicional branco – 8mmx10m – nº 12 - peça	Peça	10
222.	Elástico chato tradicional branco – 8mmx10m – nº 16 - peça	Peça	10
223.	Entretela colante dupla – 10 metros	Peça	02
224.	Étamine 100% algodão nas cores salmão, bege e branco - metro	Metro	30
225.	Fibra siliconizada para enchimento de bonecas, almofadas e saches - kg	Kg	10
226.	Fio cru 100% algodão para tapete nº 06 - cone	Cone	40
227.	Fio cru 100% algodão para tapete nº 08 - cone	Cone	40
228.	Fio de algodão 100% merceirizado 4/2 com 1000 metros nas cores: branco, cinza escuro, vermelho, azul claro, laranja escuro, laranja claro, preto, verde escuro, verde claro, amarelo escuro, amarelo claro, rosa	Novelo	120



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	escuro e rosa claro - novelo		
229.	Fio de algodão 100% merceirizado 8/2 com 1000 metros nas cores: bordo e azul escuro - novelo	Novelo	40
230.	Fita bebê de cetim largura 07 mm nas cores: vermelho, lilás, laranja, rosa, Pink, branco, azul claro, azul escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vinho, bordo e amarelo - peça c/10 metros	Peça	30
231.	Fita de cetim nº 02 nas cores: vermelho, branco, rosa bebe, Pink, amarelo, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, roxo, lilás, laranja, vinho e bordo – peça com 10 m	Peça	14
232.	Fita de renda branca para aventais - metro	Metro	40
233.	Fita galão de seda - metro	Metro	40
234.	Fita métrica 1,5m – unidade	Unidade	06
235.	Fita sianinha branca - metro	Metro	40
236.	Giz em pedra triangular para marcar tecido - cores diversas - unidade	Unidade	10
237.	Linha para costura – nas cores: azul claro, azul escuro, rosa claro, rosa escuro, roxo, lilás, marrom claro, marrom escuro, laranja claro, laranja escuro, vermelho claro, vermelho escuro, amarelo claro, amarelo escuro, cinza claro, cinza escuro, verde claro, verde escuro, bege claro e bege escuro - cone 1000 m.	Cone	40
238.	Linha para costura na cor branca – cone	Cone	06
239.	Linha para costura na cor preta – cone	Cone	06
240.	Novelo de fio 100% algodão gazado e merceirizado 16/2 nas cores: preto, branco, vermelho, amarelo, rosa, azul claro, verde claro, azul escuro e verde escuro - rolo com 65m	Rolo	36
241.	Novelo de lã 40 gr 100 % poliamida nas cores: preta, marrom, laranja claro, laranja escuro, branca, amarelo claro, amarelo escuro, cinza, rosa claro, rosa escuro, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom claro, marrom escuro, bege claro, bege escuro, vermelho claro, vermelho escuro, lilás claro, lilás escuro, cinza claro, cinza escuro, roxo claro, roxo escuro – pacote com 05	Pacote	112
242.	Passa fita 100% algodão – largura 02 cm nas cores: branco, azul claro, rosa claro e verde claro - peça com 10 metros	Peça	24
243.	Refil para cortador – patchwork	Unidade	03
244.	Régua de acrílico para patchwork 15x15, espessura 3mm, com marcação de cm e ângulo	Unidade	02
245.	Régua para corte de tecido – 80 cm - unidade	Unidade	02
246.	Régua para costura 80 cm – esquadro - unidade	Unidade	02
247.	Stencil 03 com motivos de: natal, marinho, infantil, cozinha e floral	Unidade	10
248.	Tecido bolinhas cretone 100% algodão com 2,20 de largura – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
249.	Tecido cretone 100% algodão com 2,20 de largura nas cores: branco, preta, bege, rosa, vermelho, laranja, verde claro, verde, azul claro, azul, amarelo, lilás, roxo e cinza – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	42
250.	Tecido cretone flores pequenas 100% algodão com 2,20 de largura – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
251.	Tecido cretone listras pequenas 100% algodão com 2,20 de largura – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
252.	Tecido cretone motivo frutas pequenas 100% algodão com 2,20 de largura - metro	Metro	10
253.	Tecido cretone motivo infantil feminino 100% algodão com 2,20 de largura - metro	Metro	10
254.	Tecido cretone motivo infantil masculino 100% algodão com 2,20 de largura - metro	Metro	10
255.	Tecido cretone motivo natalino 100% algodão com 2,20 de largura - metro	Metro	10
256.	Tecido cretone motivo páscoa 100% algodão com 2,20 de largura -	Metro	10



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	metro		
257.	Tecido cretone motivo xadrez pequeno 100% algodão com 2,20 de largura - metro	Metro	10
258.	Tecido lona natural – largura 1,5 – metro com gramatura de 186 gr/m ²	Metro	10
259.	Tecido malha fio 30 fina florido 100% algodão - metro	Metro	18
260.	Tecido pano de copa 100% algodão com 0,70 cm de largura, de 1ª qualidade – metro com gramatura de 7 mt/kg e étamine de 10 cm para bordar	Metro	40
261.	Tecido tropical 100 % poliéster largura 1,50 nas cores: azul marinho, azul claro, amarelo, amarelo ouro, verde escuro, verde claro, rosa bebe, laranja, lilás, roxo, salmão, Pink, azul violeta, vermelho, vinho, bordo e branco - metro	Metro	51
262.	Tecido voal largura 1,50 nas cores: laranja, vermelho, amarelo, lilás e branco - metro	Metro	40
263.	Tecido xadrez para bordado 100% algodão nas cores: vermelho, azul, verde, marrom, laranja, rosa, amarelo, preto, com a seguinte composição: título fio urdume base (ne) 10/4 título fio trama (ne) 10/4 fios/cm 6 tramas/cm 6,8 sentido urdume: 17 sentido trama: 15 g/m ² 334 - metro	Metro	40
264.	Vagonite 100% algodão 1,40 largura nas cores: branco e salmão - metro	Metro	20
265.	Velcro branco 10 cm de largura – rolo	Rolo	02
266.	Velcro preto 10 cm de largura – rolo	Rolo	02
267.	Viés de algodão com 2 cm de largura nas cores: branco, bege, preto, marrom claro, marrom escuro, roxo, lilás, azul claro, azul escuro, vermelho, laranja claro, laranja escuro, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro, amarelo claro, amarelo escuro – rolo	Rolo	13
268.	Viés de algodão com 2,5 cm de largura xadrez nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, lilás, preto e laranja – rolo	Rolo	08

Valor Estimado: R\$ 19.772,60

Valor Total Estimado: R\$ 61.770,73

5. FORMA DE PAGAMENTO:

Por empenho, em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

6. FORMA DE ENTREGA:

Gradativa, com prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

O pedido de prorrogação de prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

7. LOCAL DA ENTREGA DA MERCADORIA:

- ⇒ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Marcílio Dias, 529 - Centro;
- ⇒ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Rio do Oeste, esquina com Rua São Joaquim, s/n – Majorca;
- ⇒ Centro Integrado de Assistência Social – CIAS, Rod. Duque de Caxias, km 10 – Ubatuba;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

⇒ Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.

8. LOCAL DA ENTREGA DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Assistência Social

Rua: Coronel Oliveira, 274 **Bairro:** Centro

Cidade: São Francisco do Sul/SC

Horário de entrega: Segunda a sexta-feira - das 09h00min as 12h00min/Das 14h30 as 18h00min

Marlice Morás

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO N^o 008/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ n^o _____

(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão n^o 008/2012 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n^o da C.I.)

(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO III

PREGÃO N^o 008/2012

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n^o _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n^o _____, inscrito no CPF/MF sob o n^o _____, para representá-la no Pregão n^o 008/2012 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC., podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 15

PREGÃO Nº 008/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 008/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 5

PREGÃO N^o 008/2012

DECLARAÇÃO PARA ; A+ILITAÇÃO

_____, CNPJ n^o _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição e na Lei n^o 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n^o da C.I.)
(assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 51

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO Nº 008/2012

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

A /o r"0"ssa o r"&!,o "1!0" o Pr"EO"!ro a &o0\$'!&a./o " "-'"(\$a!s r"(F!&a.R"s o&orr! as 'o '!s(r\$0"'(o &o' -o&a(Mr!oJ ,"0 &o0o " K\$a!sK\$r '!For0a.R"s a !&!o'a!s*

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO 511

) INSTRUMENTO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 008/2012

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO A FÉ ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
E A EMPRESA PRESASSSSSSSSSSSSSSSSSSSS*

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 01.744.089/0001-63, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Marlice Morás, brasileira, inscrita no CPF sob nº 577.471.729-15, residente e domiciliada à Rua Papa João Paulo II, nº 414, bairro Ubatuba, nesta cidade e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. sob nº, estabelecida na cidade de, à rua, nº, bairro, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF sob nº, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 008/2012, com base na Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO

1.1. Aquisição material de artesanato, tecidos e aviamentos em geral para atender os serviços do Piso Fixo – PBF e do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 2ª : DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____,00, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA 3ª : DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903023 – Uniformes, tecidos e aviamentos
<i>Vínculo do Recurso</i>	1=20000 6 Transferência de Recursos do FNAS

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	1=20000 6 Transferência de Recursos do FNAS

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3=10200 : Programa Sentinela

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Fundo de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	20?2 – Manut das Ações de Assistência Comunitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3=20000 : Outras Transf. do Fundo de Assistência

CLO4S4LA 3T 6 DAS SANÇNES AD) INISTRATI 5AS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, 74Éé



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLO4S4LA 6 RESCISÃO CONTRAT4AL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLO4S4LA 7 ENCARGOS

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLO4S4LA 8 : PRA9O E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O presente contrato passará a vigorar na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012, sendo que a entrega deverá ser feita gradativamente, de conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, em até 05 (cinco) dias após o pedido.

Local de Entrega:

- ⇒ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Marcílio Dias, nº 529, Centro, neste município;
- ⇒ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Rio do Oeste, esquina com Rua São Joaquim, s/nº, Majorca;
- ⇒ Centro Integrado de Assistência Social – CIAS, Rod. Duque de Caxias, km 10, bairro Ubatuba;
- ⇒ Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Rua Coronel Oliveira, nº 274, Centro, neste município.

CLO4S4LA 9 : FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Oliveira, 274, centro – Fones (047) 3444-5524 e 3444-5690

Fax (047) 3444-4389 – CNPJ 01.744.089/0001-63

Cep – 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- b) certificar a entrega dos produtos, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLO4S4LA 9º 6ª A SE LEGAL

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLO4S4LA 10º 6ª FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2012.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
